



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: $+55\ 96\ 4009-2941$ – home: $\underline{www2.unifap.br}/procri$ – e-mail: procri@unifap.br

ERRATA III

EDITAL 04/2018/PROCRI/UNIFAP BOLSAS SANTANDER/ANDIFES PARA 2018.2

Em razão do jogo da seleção brasileira, nesta sexta, dia 06.07.2018, os prazos abaixo ficam prorrogados.

ONDE SE LÊ:

VI - CRONOGRAMA

Evento	Data
Último prazo de recebimento da carta de aceite na PROCRI	06/07/2018
Publicação do Resultado Definitivo com carta de aceitação	07/07/2018

VII. DA CARTA DE ACEITAÇÃO

- 1. A Carta de aceite deverá ser emitida pela IFES escolhida pelo aluno, e entregue à UNIFAP, obrigatoriamente, até a data 06/07/2018, pelos Correios ou via e-mail, aos emails: procri@unifap.br ou mobilidade.procri@unifap.br
- 2. A carta de aceite entregue à UNIFAP até a data de 06/07/2018 definirá a lista dos contemplados que será publicada no dia 07/07/2018, ou seja, fica como regra geral a partir desta data, a carta de aceite passará a ter prevalência sobre a pontuação total na lista do resultado definitivo.
- 3. A partir de 07/07/2018, se ainda houver vaga, até preencher todas as vagas, será dada preferência para a carta de aceite que por primeiro for entregue à UNIFAP, via Correios (carta) ou via eletrônico para os e-mails: procri@unifap.br ou mobilidade.procri@unifap.br

LEIA-SE:

VI - CRONOGRAMA

Evento	Data
Último prazo de recebimento da carta de aceite na PROCRI	09/07/2018
Publicação do Resultado Definitivo com carta de aceitação	10/07/2018

VII. DA CARTA DE ACEITAÇÃO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: +55 96 4009-2941 - home: www2.unifap.br/procri - e-mail: procri@unifap.br

- 1. A Carta de aceite deverá ser emitida pela IFES escolhida pelo aluno, e entregue à UNIFAP, obrigatoriamente, até a data 09/07/2018, pelos Correios ou via e-mail, aos emails: procri@unifap.br ou mobilidade.procri@unifap.br
- 2. Via de regra, a carta de aceite entregue à UNIFAP até a data de 09/07/2018 definirá a lista dos contemplados que será publicada no dia 10/07/2018, ou seja, a carta de aceite passará a ter prevalência sobre a pontuação total na lista do resultado definitivo.
- 3. A partir de 10/07/2018, e se ainda houver bolsa, até preencher todas as vagas, será dada preferência para a carta de aceite que por primeiro for entregue à UNIFAP, via Correios (carta) ou via eletrônico para os e-mails: procri@unifap.br ou mobilidade.procri@unifap.br

Macapá, 05 de julho de 2018

José Cosme dos Ánjos de Farias

Coordenador de Mobilidade/UNIFAP Portaria 1156/2015-UNIFAP